



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

**ATA N.º 17 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho Universitário, realizada no dia 13 de dezembro de 2011, às 8 horas e 30 minutos, na sala “Prof. Ayrton Roberto de Oliveira”.

1 Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, às oito horas e trinta minutos,  
2 na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se o Conselho Universitário, convocado por  
3 meio do Ofício Circular n.º 17/CUn/2011, com a presença dos Senhores Conselheiros: Yara  
4 Maria Rauh Muller, Maria Lúcia de Barros Camargo, Jorge Mário Campagnolo, Sérgio  
5 Menezes, Ricardo José Araújo de Oliveira, Flávio da Cruz, Luis Carlos Cancellier Olivo,  
6 Arnaldo Debatim Neto, Fábio Luiz Lopes da Silva, Kenya Schmidt Reibnitz, Arício  
7 Treitinger, Edemar Roberto Andreatta, Edison da Rosa, Frank Siqueira, Tarciso Antonio  
8 Grandi, Mércles Thadeu Moretti, Sônia Gonçalves Carobrez, Aldaléa Sprada Tavares,  
9 Roselane Neckel, Nazareno José de Campos, Alessandro Pinzani, Carlos Antonio Oliveira  
10 Vieira, Carlos Alberto Marques, Adir Valdemar Garcia, Juarez Vieira do Nascimento,  
11 Antonio Renato Pereira Moro, Nelson Casarotto Filho, Fernando Kinoshita, Edson Roberto de  
12 Pieri, Iolanda da Cruz Vieira, Flávio Rubens Lapolli, Fernando Diefenthaler, Luiz Otávio  
13 Pimentel, Edílson da Silva, Otávio Pereira, Miguel Arcângelo Broering, Júlio Eduardo  
14 Ornelas Silva, Edwilson Ribeiro, Giordano de Azevedo, João Paulo Silvestre, Murilo  
15 Rodrigues da Rosa, Arland Tassio de Bruchard Costa, Gisely dos Santos Gonzaga, Sérgio  
16 Luis Schlatter Junior, Vitor Daniel Breda, Leonardo de Lara Cardoso e do convidado  
17 Professor César Damian –Diretor-Geral do Campus de Curitiba, sob a Presidência do  
18 Professor Carlos Alberto Justo da Silva, Reitor em exercício da Universidade Federal de  
19 Santa Catarina (UFSC). Havendo número legal, a Presidência cumprimentou todos e deu  
20 início à sessão. Ato contínuo, justificou a ausência do Magnífico Reitor Alvaro Toubes Prata,  
21 dos Conselheiros: Rita Marisa Alves, Natalino Uggioni, Rodrigo Vasconcelos e Olga Maria  
22 Boschi Aguiar de Oliveira. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. O  
23 Conselheiro Juarez Vieira do Nascimento solicitou a retirada do item cinco da pauta, pois o  
24 havia baixado em diligência. Entretanto foi mantida a apresentação prevista para o item de  
25 pauta. Não havendo manifestações contrárias, a Presidência deu continuidade à sessão, sendo  
26 relatados os seguintes pontos de pauta: 1. Apreciação e aprovação da ata da sessão  
27 extraordinária realizada em 6 de dezembro de 2011. O documento foi aprovado por  
28 unanimidade. 2. Processo n.º 23080.050119/2011-47- Aprovação da Minuta de Resolução que  
29 dispõe sobre as normas que regulamentam o processo de escolha dos candidatos para  
30 composição das listas tríplices para nomeação do Reitor e Vice-Reitor da UFSC. A  
31 Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator, que procedeu à leitura de seu Parecer  
32 favorável à aprovação da minuta. Em votação, o Conselho Universitário aprovou por  
33 unanimidade o Parecer n.º 22/CUn/2011, do Conselheiro Relator Edison da Rosa. Foi  
34 agendado o dia 20 de dezembro de 2011, para a data da sessão especial que irá constituir as  
35 listas tríplices para Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina. Em  
36 seguida, a Presidência comunicou ao Conselho que era necessário compor uma Comissão  
37 Especial para organização dos trabalhos, a qual teve eleitos como Membros: Professora Sônia  
38 Gonçalves Carobrez e Professor Mércles Thadeu Moretti – titular e suplente,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

39 respectivamente, representando os Servidores Docentes; Senhores Júlio Eduardo Ornelas  
40 Silva e Edwilson Ribeiro - titular e suplente, respectivamente, representando os Servidores  
41 Técnico-Administrativos; os Acadêmicos Leonardo de Lara Cardoso e Arland Tassio de  
42 Bruchard Costa - titular e suplente, respectivamente, representando o Corpo Discente. 3.  
43 Processo n.º 23080.040280/2010-21 - Aprovação da Resolução Normativa que dispõe sobre a  
44 Pós-Graduação *lato sensu* na UFSC. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator  
45 Juarez Vieira do Nascimento, o qual fez um breve relato sobre o histórico do processo. Em  
46 seguida, informou que algumas das sugestões feitas pelo Conselheiro Relator de Vistas, Luis  
47 Carlos Cancellier de Olivo, e também por outros Conselheiros foram acatadas; entretanto  
48 algumas como, por exemplo, a questão da Residência Médica, não foram contempladas, visto  
49 que a Resolução Normativa em análise aponta para a necessidade de uma legislação  
50 específica para o assunto. Foram acatadas pelo Conselheiro Relator as seguintes alterações: a)  
51 nova redação ao *caput* do Artigo 9.º - substituição do termo “aprovado” por “homologado” –  
52 “O projeto de criação de cursos *lato sensu* deverá ser aprovado mediante parecer  
53 consubstanciado pelos Departamentos responsáveis ou estruturas equivalentes responsáveis  
54 por sua oferta, pelos Conselhos das Unidades Acadêmicas promotoras e homologado pela  
55 Câmara de Pós-Graduação (CPG).”; b) nova redação ao parágrafo 3.º do artigo 9.º -  
56 substituição dos termos “fora de sede” e “na sede” por “fora da UFSC” e na “UFSC”,  
57 respectivamente – “Os cursos de pós-graduação *lato sensu* poderão ser oferecidos fora da  
58 UFSC, desde que aprovados em todas as instâncias competentes e demonstre qualidade  
59 inerente aos cursos oferecidos na UFSC.”; c) Inclusão do Inciso XXIII no artigo 11 –  
60 indicando a necessidade do projeto do Curso, contemplar as diretrizes sobre o formato da  
61 monografia ou trabalho de conclusão – “[...] diretrizes para elaboração e apresentação da  
62 monografia ou trabalho de conclusão de curso.”; d) nova redação ao parágrafo 3.º do artigo 12  
63 – substituindo os termos “85%” e “etc...” por “recursos” e “e outros”, respectivamente – “Os  
64 recursos restantes serão utilizados para gastos relativos ao funcionamento do curso (aquisição  
65 de materiais permanente ou de consumo, pagamentos a docentes, serviços de terceiros e  
66 outros).”; e) nova redação ao inciso I do parágrafo 1.º do artigo 13 – substituindo o termo  
67 “aprovação” por “homologação” – “[...] a primeira etapa, que se seguirá à homologação da  
68 criação do curso na Câmara de Pós-Graduação, consistirá no cadastramento do curso no  
69 CAPG.”; f) nova redação ao *caput* do artigo 14 – a fim de esclarecer sobre a coordenação do  
70 curso e a necessidade de constituir um colegiado de professores do curso - Cada curso de  
71 Especialização ou Aperfeiçoamento terá um coordenador e será constituído por um Colegiado  
72 integrado pelos professores do curso.”; g) nova redação ao parágrafo 6.º do artigo 18 –  
73 substituindo “120 horas” por “160 horas” – “Professores (ativos) em regime de trabalho de 40  
74 horas DE (Dedicação Exclusiva) poderão participar em até oito horas semanais em atividades  
75 de ensino não regular na média do semestre, desde que não ultrapasse 160 horas no  
76 semestre.”; h) nova redação ao inciso XVIII do parágrafo único do artigo 26 – indicando a  
77 necessidade de especificar a fundação responsável pela gerência administrativa e financeira  
78 do curso – “[...] executor (fundação de apoio responsável pela gerência administrativa e  
79 financeira).” e i) nova redação ao artigo 28 – substituindo o termo “tratados” por “resolvidos”  
80 – “Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação.”. Em seguida, a  
81 Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator de Vistas, o qual apontou alguns itens a  
82 serem ainda discutidos, sendo assim, foram postos em discussão os seguintes destaques: a)  
83 artigo 7.º - Após discussão, na qual esclareceu-se que não se trata de garantir vaga para dois  
84 servidores nos cursos de especialização pagos, fato que caracterizaria uma ação  
85 inconstitucional, mas sim a isenção de taxas para dois deles. Em votação, o Conselho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

86    Universitário aprovou a seguinte redação para o citado artigo - “Nos cursos pagos pelos  
87    alunos será assegurada a gratuidade para dois servidores da UFSC que possuam os requisitos  
88    de formação exigidos e sejam aprovados e classificados no respectivo processo seletivo.” e b)  
89    parágrafo 5.º do artigo 18 – em discussão, questionou-se por que um professor em estágio  
90    probatório não pode participar de um curso de especialização? qual o motivo da restrição? O  
91    Conselheiro Relator explicou que há normativa na Instituição que restringe a atuação do  
92    docente em estágio probatório; disse ainda que seu Parecer acompanha a política da  
93    Instituição de contratação de docentes universitários plenos, os quais devem ter como foco o  
94    ensino de graduação e pós-graduação *stricto sensu*. Posto o tema em votação, o Conselho  
95    Universitário aprovou por maioria a redação original do artigo citado – “Professores em  
96    estágio probatório somente poderão participar de cursos *lato sensu* quando credenciados em  
97    programas de pós-graduação *stricto sensu*.” Não havendo mais destaques a serem discutidos,  
98    a Presidência colocou em votação a Minuta de Resolução Normativa. O Conselho  
99    Universitário aprovou por unanimidade o Parecer n.º 23/CUn/2011, do Conselheiro Relator  
100    Juarez Vieira do Nascimento, pela aprovação da Minuta de Resolução Normativa que dispõe  
101    sobre a Pós-Graduação *lato sensu* na UFSC. 4. Processo n.º 23080.047335/2011-13 –  
102    Proposta de criação de uma Comissão para acompanhamento da implementação da Resolução  
103    Normativa n.º 13/CUn/2011, de 27 de setembro de 2011, que dispõe sobre a relação da UFSC  
104    com suas fundações de apoio. A Presidência passou a palavra ao Conselheiro Relator, que  
105    destacou a oportunidade que a solicitação apresentada pelo Conselheiro Sérgio Luis Schlatter  
106    Junior proporciona, ou seja, de discutir um tema que ainda causa certo desconforto na  
107    comunidade acadêmica, que é a relação entre a Universidade e as suas fundações de apoio.  
108    Entretanto, após análise do pedido e das normas pertinentes, o Conselheiro Relator considerou  
109    que já existem “[...] instrumentos suficientes para acompanhar as atividades das fundações de  
110    apoio e que não há necessidade, nem cabe, a instituição de uma comissão especial para velar  
111    pela implementação da RN-13/2011, nem pela sua aplicação.” Em discussão, o Conselheiro  
112    Carlos Antonio Oliveira Vieira disse que *a priori* esta não é somente uma solicitação da  
113    representação estudantil, mas também de todos os conselheiros, e, também, que considera  
114    importante a solicitação do Conselheiro Sérgio, mesmo porque toda e qualquer  
115    regulamentação necessita de ajustes e que acredita ser esse o foco daquilo que requer o  
116    Conselheiro. O Conselheiro Sérgio Luis Schlatter Junior solicitou a palavra para fundamentar  
117    sua solicitação, inclusive prestando esclarecimentos sobre a natureza do pedido e confirmou  
118    que esta não era uma proposta apresentada apenas pelo Corpo Docente da Instituição, mas  
119    também por outros representantes da Comunidade Acadêmica. O Conselheiro Flávio da Cruz  
120    falou sobre o papel do Conselho de Curadores da Instituição e comentou que há tempos o  
121    citado Conselho reivindica profissionais especializados para auxílio dos trabalhos naquele  
122    Órgão. Nesse sentido, encaminhou a proposta de que seja designada uma comissão de  
123    especialista ligada ao Conselho de Curadores que desenvolva seu trabalho no sentido de  
124    atender às demandas daquele e também deste Conselho, ora propostas. Em votação, o  
125    Conselho de Curadores aprovou por maioria o Parecer n.º 24/CUn/2011, do Conselheiro Luiz  
126    Otávio Pimentel, contrário à solicitação de criação de uma Comissão para acompanhamento  
127    da implementação da Resolução Normativa n.º 13/CUn/2011, de 27 de setembro de 2011, que  
128    dispõe sobre a relação da UFSC com suas fundações de apoio. Entretanto, este Conselho  
129    aprovou por unanimidade o encaminhamento proposto pelo Conselheiro Flávio da Cruz de  
130    criação de uma comissão de especialistas para o Conselho de Curadores da Instituição. 5.  
131    Processo n.º 23080.049997/2011-10 – Cessão de área da UFSC para alargamento da Rua  
132    Deputado Antônio Edu Vieira. A Presidência lembrou que o tema seria apresentado neste



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 - 3721-4916  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

133 momento e que a deliberação aconteceria em uma próxima sessão, conforme proposto no  
134 início desta sessão. Em seguida, passou a palavra ao Professor João Carlos do Santos  
135 Fagundes que, por meio de projeção, apresentou breve histórico do assunto, projeto a ser  
136 realizado, solicitação de documentação da Prefeitura Municipal de Florianópolis e  
137 condicionantes postas pela Comissão da Instituição, destacando quais pontos foram acatados  
138 pela Prefeitura e quais não foram, a princípio, aceitos. Na sequência, a Presidência passou a  
139 palavra ao Conselheiro Relator Juarez Vieira do Nascimento que procedeu à leitura dos  
140 esclarecimentos solicitados em seu pedido de diligência. Antes de encerrar a sessão, a  
141 Presidência procedeu ao ato de posse dos Professores Fernando Kinoshita e Mônica Yumi  
142 Tsuzuki para, na condição de titular e suplente, respectivamente, representarem a Câmara de  
143 Pesquisa no Conselho Universitário, com mandato de dois anos, a expirar-se em 13 de  
144 outubro de 2013. Na oportunidade, desejou boas-vindas aos novos Conselheiros. Em informes  
145 gerais, o Conselheiro Ricardo José Araújo de Oliveira comunicou que o Professor Ermes  
146 Tadeu Zapelini, ex-Diretor do Centro Sócio-Econômico e também ex-Membro deste  
147 Conselho, foi eleito Presidente do Conselho Federal de Economia e, sendo assim, solicitou  
148 que o Conselho Universitário encaminhasse ao Professor Ermes um expediente de  
149 congratulações. O Conselho Universitário aprovou por unanimidade a solicitação. Ato  
150 contínuo, a Presidência deu por encerrada a Sessão, da qual, para constar, eu, Kátia Denise  
151 Moreira, Secretária Executiva dos Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata que, se  
152 aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais Conselheiros, estando a gravação  
153 integral da Sessão à disposição em meio digital. Florianópolis, 4 de janeiro de 2012.